



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 226/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO DA COSTA FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**CLARISMUNDO ASSALI FILHO**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Outubro de 2013.


ANTONIO DA COSTA FILHO
VEREADOR

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 07/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 07/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 07/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM única DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 21/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: CLARISMUNDO ASSALI FILHO
DATA NASCIMENTO: 19/11/1956
NATURALIDADE: Monte Alto - GP
NACIONALIDADE: Brasileiro
PAI: CLARISMUNDO ASSALI
FILIAÇÃO:
MÃE: Therezinha Martins Assali
RG.Nº 8.454.759-5 - CIC.Nº 979698778-34
ESPOSA(O): REGINA AP. LUPPI ASSALI
FILHOS: RAFAEL LUPPI ASSALI; RICARDO LUPPI ASSALI
NETOS:
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Ensino Médio
PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO: R. 911, Emilio S. Mécia Nº 36
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA)

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

- Atual Administrador do Hospital Senhor Bom Jesus,
Membro dos: Conselho de Saúde, Conselho da Criança e Adolescente e AME do Município de Monte Azul Paulista.
- Exerceu em 1977 seu trabalho na área de Suburbaniza (como dirigente em Rib. Preto e eucenou em 1999 como Analista de Produção em São Paulo.
- Jogou pela equipe de futebol de salão Esporte Clube Pinhão de Monte Azul, vários torneios e campeonatos Paulista (Categorias Principal e o único jogo Internacional realizado em MAT contra a equipe do Nacional de Uruguai, além de ser considerado um dos melhores em sua posição.
- Participou de festivais de Música e peças teatrais realizados por escola do próprio Município - (se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 19 de Setembro de 2013

Regina Ap. Luppi Assali

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Regina Ap. Luppi Assali
END.: R. 911, Emilio S. Mécia nº 36
CIDADE: Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº.226/2013.

DISPONDO SOBRE: Concede Título de cidadão monteazulense ao Ilmo. Senhor Clarismundo Assali Filho, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº.226, de 04 de Outubro de 2013, Dispondo sobre: concede título de cidadão monteazulense ao Ilmo. Sr. CLARISMUNDO ASSALI FILHO, e, dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de Outubro de 2013.

<p><u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u></p> <p>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE</p> <p>ANTONIO ARNALDO GURJON RELATOR</p> <p>ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO</p>	<p><u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></p> <p>ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE</p> <p>ELIEL PRIOLI RELATOR</p> <p>RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO</p>	<p><u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></p> <p>PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE</p> <p>ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA</p> <p>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO</p>
---	--	---

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 21/10/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 226/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador: ANTONIO DA COSTA FILHO.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “CLARISMUNDO ASSALI FILHO” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Outubro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 226/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador: ANTONIO DA COSTA FILHO.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “CLARISMUNDO ASSALI FILHO” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Outubro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

Painéis Leão Ltda, torna público que solicitou junto a CETESB a licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade, Fabricação de quadros de comando ou distribuição de energia elétrica, à Via de Acesso Sebastião Fioreze, nº 1095- Térreo. "A" - no Município de Monte Azul Paulista S/P.

HOSPITAL SENHOR BOM JESUS

Campanha "Comunidade Solidária V"
37º SORTEIO LOTERIA FEDERAL REALIZADO EM 19/10/2013:
1º PRÊMIO: 5400 – 1 VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00
GANHADOR: ITALO GUSTAVO DOS SANTOS
ÚLTIMOS CARNÊS A VENDA PELO TELEFONE 3361-9215
AGRADECEMOS A TODOS QUE PARTICIPAM DESTA CAMPANHA.

AGRADECIMENTO

*A família de
José Oscar Arroyo*

agradece carinhosamente a todos que nos confortaram neste momento difícil, e de forma especial aos médicos e enfermeiros que cuidaram dele com tanto carinho e dedicação.

Nosso muito obrigado!

Convidamos amigos e parentes para a missa de 7º dia, que será realizada no domingo (dia 27/10), às 19h30, na Igreja Matriz Senhor Bom Jesus.



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Ampliação da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos - Córrego Santa Rosa Estrada Vicinal Monte Azul Paulista/Mancondésia Km 1,5 - Monte Azul Paulista-SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Pedro, 459 - Centro - Monte Azul Paulista/SP
(17) 3361-2210/3361-2211 - cmdcamap@hotmail.com

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Monte Azul Paulista, representado aqui por seu presidente em exercício Rafael Rissi Aguiar, vêm informar que no dia 30 de outubro de 2013, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 558, centro, em Monte Azul Paulista/SP, realizará sua Reunião ORDINÁRIA com os conselheiros deste.

Rafael Rissi Aguiar
Presidente
CMDCA – Monte Azul Paulista

Editais de Proclamas

Registro Civil da Comarca de Monte Azul Pta - Rua Dr. Cicero de Moraes, nº 562 - FONE/FAX 17-3361-4198.
(nascimentos, casamentos, óbitos, procurações, reconhecimento de firmas, autenticações, fotocópias, etc.)

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

FERNANDO DAS NOVAS e ANA CAROLINA PILON FERREIRA, sendo o pretendente: solteiro, montador de móveis, nascido em 18/12/1979, natural de MONTE AZUL PAULISTA - SP, residente e domiciliado em Monte Azul Paulista - SP, filho de JOSÉ ROBERTO DAS NOVAS e de NEUZA APARECIDA GURJON DAS NOVAS, e a pretendente: solteira, balconista, nascida em 12/03/1993, natural de MONTE AZUL PAULISTA - SP, residente e domiciliada em Monte Azul Paulista - SP, filha de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-3361
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 226/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador: ANTONIO DA COSTA FILHO.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "CLARISMUN ASSALI FILHO" o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Outubro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Objeto: compra de 04 micro-ônibus. Retificação: onde se lê: Placa pantográfica, leia-se parade duas folhas. Nacapacidade constar: espaço para um cadeirante e poltronas 3 x 2. O restante permanece inalterado.
Monte Azul Paulista, 24/10/2013. – Paulo Sérgio David - Prefeito



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 007/2013
INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Departamento de Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 4º e o artigo 14, 5º único, do Decreto Municipal nº 2420, de 02 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista, que altera a Lei Federal nº. 6094, de 30 de agosto de 1974 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os contribuintes com inscrição municipal no cadastro mobiliário (sem atividade de prestação de serviço de motorista de táxi e ou moto táxi, conforme lista abaixo foram devidamente identificados através de notificação na forma presencial pelo agente fiscal Sr. Adriano Batista da Silva ou desde então através de publicação de edital no jornal oficial de costume, e no quadro de publicação no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município por estar em local incerto e não sabido;

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiveram, especialmente interessados, incertos, ausentes e desconhecidos, que o Departamento de Fiscalização de Posturas vem NOTIFICAR todos os contribuintes abaixo:

Nº Inscrição Municipal	Nº do Processo de Fiscalização	Nome do Contribuinte	Atividade	SITUAÇÃO
1 00077020309	0001/2013	Ederson Mateus Silva	Motorista Táxi	Notificação Não Atendida
2 00086013610	0002/2013	Antonio Carlos e Gais	Motorista Táxi	Notificação Não Atendida
3 00087004109	0003/2013	Mario Sergio Magalhães	Motorista Táxi	Documentos INSS pendente
4 00087014709	0004/2013	Maria Zelinda Duarte Peralta	Motorista Táxi	Notificação Não Atendida
5 00088020009	0005/2013	José Evandro Peralta	Motorista Táxi	Notificação Não Atendida
6 0009600700	0007/2013	José Felício Bezerra	Motorista Táxi	Notificação Não Atendida
7 00100000000	0011/2013	Paulo Sergio Vaz	Motorista Táxi	Notificação Não Atendida